



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 019/2023-GP

“Dispõe sobre prorrogação de licença sem vencimento, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) VANESCHKA DE ALMEIDA CIPRIANO que exerce função de ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula Nº. 11.134, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, prorrogação de licença sem vencimento para trato de interesse particular, por um período de (1) um ano, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência retroativa no período de 02.01.2023 a 02.01.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de janeiro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito